

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/2006**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

**Considerando** o que preceitua o art. 93, II e VIII-A da Emenda Constitucional nº 45/2004, art. 30 da Lei Complementar nº 35/79, arts. 56, 57 e 59 do Regimento Interno e R.A. nº 026/2005 deste Tribunal,

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 069/2006):

“Deferir ao Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MONT’ALVERNE FROTA**, Juiz do Trabalho deste Regional, o pedido de **remoção, pelo critério de antigüidade**, da Vara do Trabalho de Pinheiro, de onde é Titular, para exercer o mesmo cargo na Vara do Trabalho de Barreirinhas”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 9/maio/2006.

**ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno